



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Senhor Presidente,

Encaminhamos e submetemos à apreciação dêsse Colendo Legislativo o PROJETO-DE-LEI que segue e que passamos a justificar:

Ao percorrermos as rubricas das dotações orçamentárias da Lei de Orçamento vigente neste Exercício, notamos que esta não con-signa nenhuma verba destinada a cobrir a despesa que a Municipalidade é obrigada, por força da lei, a efetuar.

Trata-se da contribuição, da quota-parte do empregador, para o Instituto de Previdência, contribuição esta compulsória para os funcionários municipais, cabendo desta, uma parte aos funcionários, parte descontada dos seus vencimentos, e outra parte ao Município.

Ao ser elaborado o Orçamento do Município para o corrente Exercício, foi, talvez por um lapso, omitida a verba correspondente àquela obrigação, pelo que forçoso é a abertura de um CRÉDITO ESPECIAL para seja regularizada a situação e para que o Executivo Municipal fique do de meios legais para fazer face àquele encargo.

São estes os motivos que nos levam a submeter à êssa Ilustrada

Casa o seguinte

PROJETO DE LEI

LEI nº 14
DE 06/07/1953

Abre um CRÉDITO ESPECIAL de
Cr\$ 7.500,00 e dá outras
providências.

Art.1º - É aberto um CRÉDITO ESPECIAL na importância de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento da quota-parte do Município das contribuições do Funcionalismo Municipal para as instituições de Previdência a que forem obrigados.

Art.2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior e as reduções de verbas a se verificarem no corrente Exercício.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em.....

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
por unanimidade
Sala das Sessões, 3/7/1953
Rubens Athenez
PRESIDENTE.

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 3/7/1953
Rubens Athenez
PRESIDENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Finanças e Orçamento
da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

APROVADO EM *unânimidade* DISCUSSÃO
por *3* / 19 *53*
Sala das Sessões
W. F. Winkler
PRESIDENTE

Assunto:- Projeto de Lei que abre um CRÉDITO ESPECIAL de Cr\$ 7.500,00, e dá outras providências.

Autor:- Exmo. Sr. Presidente da Câmara em Exercício da Prefeitura.

Recebido da Sala de Reuniões em 22-Junho-1953

PARECER NR; 9

O presente projeto é originário de mais um lapso ocorrido quando da apurada elaboração do Orçamento Municipal do corrente exercício.

Considerando a justificativa, somos de PARECER que esta Câmara deve aprovar o presente projeto.

Toledo, 30 de Junho de 1953.

Originado

Waldi Winkler

Alcides de Faria

PL 009/1953

